ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício nº 122/2019/SAF-ANA
Documento nº 02500.011395/2019-89

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor
Ronaldo Brandão Barbosa
Diretor-Presidente Interino da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS
Rua Jaime Gomes, 741, Centro
38440-244 – Araguari – MG

Assunto: **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 - Contrato de Gestão**
Referência: Processo Administrativo ANA nº 02501.001241/2011-11

Senhor Diretor-Presidente Interino,

1. Encaminho a via original do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 - Contrato de Gestão, tendo por objeto promover alterações nas cláusulas terceira, quinta, sexta, décima primeira, décima terceira e no Programa de Trabalho (Anexo I).

2. Segue em anexo a cópia da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União – DOU nº 38, Seção 3, de 22 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Documento assinado digitalmente por: LUIS ANDRE MUNIZ
A autenticidade deste documento 02500.011395/2019 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 1712798E.

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Doc. 02500.010746/2019-31

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/ANA/2012 – CONTRATO DE GESTÃO, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH PARANAÍBA, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Christianne Dias Ferreira, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 18.475, expedida pela OAB/DF, inscrita no CPF sob o nº 692.577.951-87, domiciliada em Brasília/DF, e a ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, CNPJ nº 06.536.989/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Interino, Ronaldo Brandão Barbosa, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº MG 717.125, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 426.225.146-20, com a anuência do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH PARANAÍBA, neste ato representado por seu Presidente, Breno Esteves Lasmar, portador da Carteira de Identidade nº 87279, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF sob o nº 941.351.776-20, domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de junho de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 201, de 16 de outubro de 2018, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, publicada no Diário Oficial da União- DOU nº 236, Seção I, de 10 de dezembro de 2018, resolvem firmar este Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão, em conformidade com o Processo Administrativo ANA nº 02501.001241/2011-11, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 – Contrato de Gestão tem por objeto promover alterações nas cláusulas terceira, quinta, sexta, décima primeira, décima terceira e no Programa de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas terceira, quinta, sexta, décima primeira e décima terceira do Contrato passam a vigorar com as redações abaixo; o Programa de Trabalho constante do Anexo I do Contrato passa a vigorar a partir de 2019 com a redação apresentada no Anexo I deste Termo Aditivo:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

(...)

I – a CONTRATADA obriga-se a:

(...)

c) franquear à CONTRATANTE, ao CBH – PARANAÍBA e aos órgãos de controle interno e externo, todos os dados e informações de que disponha, visando à transparência e ao controle social de suas ações e atividades relacionadas ao presente Contrato de Gestão;

(...)

j) administrar os recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em sua área de atuação, bem como recursos financeiros adicionais repassados pela ANA;

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA - SAF AAV

(...)

q) atender a todas as exigências do Plano de Ação nº 3/2018 (ANEXO II) referente ao relatório de Auditoria da ANA nº 2/2018/AUD até o dia 30 de junho de 2019;

r) apresentar e ter aprovadas até 30 de junho de 2019 as prestações de contas referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

s) apresentar e ter aprovado pela CONTRATANTE e pelo CBH PARANAÍBA até 30 de setembro de 2019 o plano de sustentabilidade das funções exercidas como Entidade Delegatária a partir do ano de 2021, com os recursos decorrentes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio Paranaíba;

t) apresentar e ter aprovado pela CONTRATANTE até 30 de abril de 2019, os profissionais que integrarão o Corpo Dirigente Executivo, em conformidade com o Edital Conjunto nº 001/2018 de seleção da Entidade Delegatária para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, composto pelo Diretor Geral, Coordenador Administrativo e Coordenador Técnico, responsável pela implementação do Plano de Aplicação dos recursos da cobrança para o ano de 2019.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento do custeio administrativo da CONTRATADA, execução do Plano de Aplicação Plurianual e cumprimento do Programa de Trabalho deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA todas as receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia – fonte 116, conforme o art. 4°, § 1°, da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Parágrafo primeiro. Adicionalmente a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o montante de até R$ 5.574.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), a ser destinado às despesas de custeio administrativo, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, assim distribuídos:

(...)

VIII) Para o exercício de 2019, o montante a ser repassado será de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), condicionados a comprovação da necessidade deste repasse para a sustentabilidade da CONTRATADA no cumprimento deste contrato, assim distribuídos:

a) R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) até 30 de junho de 2019; condicionado ao atendimento das exigências contidas nas alíneas "q"; "r" e "t" da Cláusula Terceira, e

b) R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até 30 de setembro de 2019, condicionado ao atendimento das exigências contidas na alínea "s" da Cláusula Terceira.

(...)

Parágrafo segundo. A indicação dos créditos orçamentários poderá ser realizada mediante apostilamento deste Contrato.

(...)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
SAF
AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

(...)

Parágrafo Sexto. A CONTRATADA se compromete, no caso de ser necessária a substituição do corpo dirigente, a atender os requisitos de qualificação técnica do corpo dirigente executivo, constantes no Edital Conjunto nº 001/2018 de seleção da entidade delegatária para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Gestão terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

(...)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

(...)

VI – na hipótese de a CONTRATADA descumprir as alíneas "q"; "r" ou "t" da Cláusula Terceira deste contrato.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato em vigor.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 17, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília, 31 de dezembro de 2018.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
Diretora-Presidente – ANA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA - SAF AAV

RONALDO BRANDÃO BARBOSA
Diretor-Presidente, Interino – ABHA

BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: ANDRÉIA REGINA DE ANDRADE
CPF: 954.707.006-15

2ª _____
Nome: GEORGE VICTOR COSTA SANTOS
CPF: 038.062.404-42

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
1A	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CBH Paranaíba	1) CBH Paranaíba: decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.
		2) Entidade Delegatária: resolução de delegação, estatuto e alterações, associados.
		3) Legislação de Recursos Hídricos: leis e decretos relativos a recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de MG, DF, GO, MS; portarias dos órgãos gestores estaduais; resoluções da ANA, do CNRH e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos que tenham pertinência com as atividades definidas no Plano de Recursos Hídricos da bacia, contrato de gestão, cadastro e cobrança.
		4) Centro de Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
		5) Plano de Aplicação: Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança.
		6) Cadastro de Usuários: relação dos usuários da bacia do rio Paranaíba em cobrança pela ANA e pelos órgãos gestores estaduais, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.
		7) Cobrança e Arrecadação: valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Delegatária e rendimentos financeiros anuais.
		8) Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, relatórios de gestão, relatórios de avaliação e prestações de contas apresentadas.
		9) Relatório semestral de custeio de viagens: relatório de discriminação de concessão de diárias, passagens e auxílio deslocamento concedidos a membros do CBH Paranaíba com recursos da União
1B	ELABORAÇAO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇOES DIGITAIS	Elaboração e distribuição de publicações de boletim digital trimestral com informações sobre a bacia hidrográfica do Paranaíba, sobre os rios afluentes, sobre o CBH Paranaíba e sobre a ED.
1C	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	1) Estatuto Social, relação dos dirigentes da ED, dos Conselheiros de Administração e Fiscal;
		2) Atas de reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal;
		3) Balancetes mensais e balanços patrimoniais da ED;
		4) Relatórios Anuais de Gestão da ED;
		5) Prestação de Contas Anuais da ED;
		6) Editais, avisos e relações de contratações e das dispensas e inexigibilidades;
		7) Relação dos contratos celebrados;
		8) Relatório trimestral de gastos com viagens (diárias, passagens e adiantamentos a empregados da ED.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
SAF
AAV

AVALIAÇÃO		INDICADOR 1			NOTA FINAL (NF)
		1A	1B	1C	
		PESO	PESO	PESO	
		4	3	3	
2019	META	9	4	8	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1, será atribuído 1 (um) ponto para cada um dos nove itens descritos no detalhamento do indicador 1A. Para o indicador 1B será atribuído 1 (um) ponto para cada item publicado, sendo 4 boletins digitais. Para o indicador 1C será atribuído 1 (um) ponto para cada um dos oito itens descritos no detalhamento.
$NP = 10 * RESULTADO / META$ $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
SAF
AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
2	PLANEJAMENTO DA GESTÃO	2A. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual, contendo: ✓ Componentes e subcomponentes priorizados no período, com alcance de metas para o período de três exercícios subsequentes, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas; ✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada componente/subcomponente); e ✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos. 2B. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas, contratadas e em contratação, com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber: ✓ Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra; ✓ Objeto e valor da ação; ✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento; ✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário; ✓ Código da ação no Plano de Aplicação Plurianual; ✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto; ✓ Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e, ✓ Identificação dos principais atrasos e justificativas. 2C Elaboração de termo de referência para contratação da revisão do Enquadramento

AVALIAÇÃO		INDICADOR			NOTA FINAL (NF)
		2ª	2B	2C	
		PESO	PESO	PESO	
		3	4	3	
2019	META	1	2	1	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o Indicador 2A. será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício 2019. Para o Indicador 2B. será atribuído 1 (um) ponto para elaboração do Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança, conforme discriminado no detalhamento do indicador, e 1 (um) ponto para a apresentação do documento, na última plenária do exercício. O Relatório anual de acompanhamento poderá ser concluído até 30 de janeiro de 2020, e admite-se a apresentação do documento em versão parcial na última plenária de 2019. Para o Indicador 2C será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração de termo de referência para contratação da revisão do enquadramento.
NP= 10 * RESULTADO / META 0 ≤ NP ≤ 10
NF = ∑ (NP * PESO) / ∑ (PESOS)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA - SAF AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
3A	ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela ANA[1]. Fórmula de cálculo ID (%) = (VD / VR) *100 Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100% VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano. [1] valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de que trata os incisos I, III e V do art. 12° da Lei n° 9.433, de 1997.
3B	Implementação coordenada de instrumentos de gestão em todas as unidades de gestão e dominialidades de recursos hídricos da Bacia do Paranaíba	Revisão dos PPUs e mecanismos de cobrança e proposta de integração da gestão com vistas a sustentabilidade da entidade delegatária e implementação coordenada dos instrumentos de gestão, especialmente a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.
3C	ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 17h30 (exceto feriados).

AVALIAÇÃO		3A	3B	3C	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		3	6	1	
2019	META	30	1	12	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 3A o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual – ID, conforme detalhamento do indicador.

Para o indicador 3B, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração de proposta conforme descrito no detalhamento do quadro do indicador 3.

A proposição ao CBH deverá considerar o seguinte conteúdo mínimo:

- plano de trabalho para sustentabilidade da entidade delegatária
- proposição de estratégia de implementação da cobrança nas vertentes estaduais da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba.

Para o indicador 3C será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.

NP= 10 * RESULTADO / META
0 ≤ NP ≤ 10

NF = ∑ (NP * PESO) / ∑ (PESOS)

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA - SAF AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
4	PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Implementação do portal para acompanhamento via WEB das ações em execução e executadas com os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia, devendo conter: ✓ Título da ação ✓ Objeto da ação ✓ Valor da ação ✓ Localização ✓ Período de execução ✓ Correspondência no Plano da Bacia (componente/subcomponente) ✓ Correspondência no Plano de Aplicação Plurianual ✓ Responsável pela execução ✓ Contrapartida ✓ Identificação do Contrato ✓ Cronograma de acompanhamento ✓ Justificativa de atrasos ✓ Fotos ilustrativas

AVALIAÇÃO		4A PESO 1	NOTA FINAL (NF)
2019	META	1	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 4A será atribuído 1 (um) ponto para a implementação do Portal para acompanhamento via WEB das ações em execução e executadas com os recursos arrecadados com a cobrança. O resultado será calculado com a seguinte fórmula:
$NP = 10 * RESULTADO / META$ $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA - SAF AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO CBH PARANAÍBA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		DETALHAMENTO
5A	RECONHECIMENTO DO CBH PARANAÍBA	Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Delegatária no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH Paranaíba, conforme metodologia a ser definida pela ANA, tendo por foco: ✓ Cumprimento do contrato de gestão; ✓ Ações tomadas com vista a implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia ✓ Atuação como secretaria-executiva do CBH Paranaíba.

AVALIAÇÃO		5A PESO 1	NOTA FINAL (NF)
2019	META	10	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, titulares e suplentes, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
$NP = 10 * RESULTADO / META$ $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
SAF
AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

	INDICADORES	PESO	NOTA FINAL	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	FÓRMULA	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1				NOTA GERAL = ∑ NF * PESO /∑ PESO	
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	3				CONCEITOS	
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3				ÓTIMO NG ≥ 9	BOM 7 ≤ NG < 9
4	ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTOS	2				REGULAR 5 ≤ NG < 7	INSUFICIENTE NG < 5
5	RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO CBH Paranaíba	1					

NOTAS	LEGENDA
NP	NOTA PARCIAL
NF	NOTA FINAL
NG	NOTA GERAL

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
SAF
AAV

ANEXO II

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PLANO DE AÇÃO Nº
Relatório de Auditoria nº 02/2018
(Documento nº 34/19/2018)

Em 25 de maio de 2018.

Macroprocesso: **Contrato de Gestão – Entidades Delegatárias**
Unidade Auditada: **Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA**
UORG responsável: **Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS**
Tipo de auditoria: **Auditoria de Gestão**

Fato	Consequência	Medida Proposta	Resp. pela medida proposta	Prazo para implementação
1) Pagamentos, no âmbito do Contrato de Gestão ANA nº 006/2012, de despesas relativas a outros instrumentos celebrados pela ABHA. Item de referência no Relatório: 3.1.3	1) Ilegalidade dos atos. 2) Oneração indevida ao Contrato de Gestão nº 006/2012. 3) Perda de rendimentos financeiros por retirada antecipada de valores indevidamente. 4)Falta de transparência e accountability. 5) Inconsistências contábeis e financeiras. 6) Potenciais inconsistências no SICONV relativas a outras instrumentos celebrados pela ABHA com a ANA.	1) Abster-se de efetuar pagamento de despesas sem amparo legal e contratual, a exemplo de despesas relativas a outros instrumentos celebrados pela ABHA. 2) Estudar a possibilidade de adoção de oficio de CNPJ distintos para os diversos instrumentos celebrados.	1) ABHA 2) ABHA	1) Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018) 3) 31.07.18
2) Resíduo de valores não ressarcidos a conta do Contrato de Gestão ANA nº 006/2012. Itens de referência no Relatório: 3.1.8	Inconsistências contábeis e financeiras.	1) Proceder ao ressarcimento do valor de R$ 575,19, referente às despesas com INSS e 13º salário do CBH Paranaíba-mirim (Termo de Colaboração ANA), corrigindo monetariamente à conta do Contrato de Gestão nº 006/2012. 2) Proceder à atualização monetária dos valores já restituídos, pagos pelo Contrato de Gestão ANA nº 006/2012 a outros instrumentos, considerando a data de saque e do efetivo ressarcimento.	1) ABHA 2) ABHA	1) 31.07.2018 2) 31.07.2018

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
SAF
AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

3) Fragilidade no fluxo do processo de pagamentos. Item de referência no Relatório: 3.1.10	1) Retrabalho. 2) Risco de pagamento de despesas na fonte incorreta. 3) Risco de pagamento por despesas não atestadas.	Mapear o processo de pagamento, incluindo, pelo menos, as seguintes fases: a) Conferência da documentação que suporta o pagamento (exemplo: Nota Fiscal com atesto do responsável, informação sobre retenção dos impostos, atestação da regularidade fiscal - certidões negativas). b) Relação dos pagamentos do dia, por fonte (contrato), para autorização do ordenador financeiro. c) Lançamento dos valores a serem pagos aos beneficiários no Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil. d) Autorização do pagamento pelos ordenadores financeiros. e) Conformidade dos atos de pagamento praticados (formalizada).	ABHA	30.06.2018
4) Ausência de retenção na fonte dos tributos devidos quando do pagamento pela contraprestação de bens e serviços. Item de referência no Relatório: 3.2.10	Responsabilização da entidade delegatária como sujeita passiva tributária indireta pelo não recolhimento tempestivo do tributo.	Fazer a reter os tributos na fonte, quando devidos, nos pagamentos pela contratação de bens ou serviços.	ABHA	Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018)
5) Ausência de avaliação jurídica para os Atos Convocatórios. Item de referência no Relatório: 3.2.5	1) Contratações em Desconformidade com a legislação pertinente, em especial o artigo 21, da Resolução ANA nº 552/2011. 2) Risco de impugnações nos certames realizados pela Entidade.	Abster-se de publicar editais de licitação ou minutas de contratos cujo conteúdo não tenha passado por avaliação jurídica.	ABHA	Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018)
6) Inconsistências formais em procedimentos licitatórios Item de referência no Relatório: 3.2.7	Risco de nulidade de procedimentos licitatórios já realizados.	1) Reforçar a capacitação de pessoal sobre a Resolução nº 552/2011. 2) Alertar para a necessidade de que os atos de designação de comissões de licitação sejam previamente à realização dos certames.	ABHA	1) 31.12.2018 2) Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018)

2

Plano de Ação nº @Rkd_identificacao@@

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
SAF
AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

7) Fracionamento de despesas Item de referência no Relatório: 3.2.3	Desconformidade normativa.	Reforçar os controles das despesas efetuadas por meio de dispensa de coleta de preços de forma a não ultrapassar o limite previsto na Resolução nº 552/2011, a exemplo da prática de emissão de declarações de observância do limite, em cada procedimento de dispensa realizado.	ABHA	31.08.2018
8) Colaboradores terceirizados desempenhando atividades típicas de pessoal do quadro próprio da Agência Delegatária. Item de referência no Relatório: 3.2.7	Risco de reclamações trabalhistas e fragilidade nos processos administrativos da Entidade.	Abster-se de alocar empregados terceirizados nas atividades de caráter finalístico ou crítico para os resultados da Agência, enquadradas como atividades a serem desempenhadas pelo pessoal do quadro próprio da ABHA.	ABHA	Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018)
9) Fragilidades no processo de compras de passagens, concessão de diárias e prestação de contas Item de referência no Relatório: 3.2.5	1) Potencial realização de despesas desnecessárias com bagagens. 2) Possível aquisição de passagem com preços superiores aos praticados.	1) Observar fielmente o cumprimento da norma da ABHA no que diz respeito ao prazo de 10 dias de antecedência para aquisição de passagens e 5 dias para prestação de contas. 2) Abster-se de emitir passagens em datas não compatíveis com a realização das reuniões ou eventos. 3) Instituir, por meio de normativo, formulário para concessão de viagens. 4) Abster-se de autorizar viagens a beneficiários que não tenham prestado contas de viagens anteriores. 5) Instituir controle para autorização e prestação de contas das viagens. 6) Revisar a norma de deslocamentos em viagens, prevendo aquisição de transporte de bagagens a partir de um número mínimo de dias, excetuando-se apenas quando comprovadamente necessário. 7) Passe a inserir nas justificativas das viagens a comprovação do evento a ser realizado, quando for o caso (tais como folders, convocação de reuniões, dentre outros), assim como ata das reuniões realizadas, a fim de comprovar a realização do evento e sua aderência ao Contrato de Gestão.	ABHA	1) Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018) 2) Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018) 3) 30.11.2018 4) 30.06.2018 5) 30.06.2018 6) 30.11.2018 7) Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018)

3

Plano de Ação nº 8884_Identificação888

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA - SAF AAV

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

10) Fragilidade no processo de prestação de contas de adiantamentos recebidos Item de referência no Relatório: 338	Potencial risco à regularidade do uso dos recursos repassados por meio do Contrato de Gestão ANA nº 006/2014.	1) Reiterar junto aos beneficiários em débito para com a Entidade a necessidade de prestação de contas dos recursos recebidos, mantendo a Auditoria Interna da ANA informada a respeito das providências adotadas. 2) Abster-se de conceder novos adiantamentos enquanto perdurar a pendência de prestação de contas.	ABHA	1) 30/06/2018 2) Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2019)
11) Fiscalização dos contratos Item de referência no Relatório: 328	Risco de má execução das obrigações contratuais.	1) Normatizar o papel do fiscal de contratos celebrados no âmbito da ABHA, contemplando as boas práticas administrativas, especialmente no que diz respeito à descrição de suas atribuições, a adoção de formulários de fiscalização, sanções e alertas, dentre outros. 2) Designar representante da ABHA para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados no âmbito da Agência Delegatária, discriminando as responsabilidades do gestor em zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações pela contratada, alertando para a necessidade de segregação de funções entre os responsáveis pelas fases de fiscalização contratual e pagamento.	ABHA	1) 31/08/2018 2) 30/09/2018
12) Falta de diversidade de fornecedores nas procedimentos para pesquisa de mercado na aquisição de passagens aéreas. Item de referência no Relatório: 334	Risco de aquisição por preço superior ao praticado no mercado.	Diversificar os fornecedores consultados quando da pesquisa de preços para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas	ABHA	Imediato (a monitorar Auditoria de Gestão 2018)
13) Necessidade de fortalecimento de instrumentos de governança Itens de referência no Relatório: 342 a 343	Aumento dos riscos de não-atingimentos dos objetivos institucionais.	Instituir: 1) Matriz de Responsabilidades dos funcionários da Agência, incluindo a indicação do acompanhamento das decisões emanadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal. 2) Planejamento Anual de Contratações de bens e serviços, inclusive destacando aqueles relativos à Tecnologia da Informação.	ABHA	1) 31/12/2018 2) 31/12/2018

4

Plano de Ação nº @@M_Identificacao@@

SAF
AAV
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA -

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

		3) Níveis de acesso dos funcionários aos arquivos da pasta rede (servidor). 4) Procedimento para instalação de servidor de back-up, em lugar seguro e diferenciado do servidor em operação. 5) Instituir rotina de inventário dos bens cedidos à Entidade Delegatária pela ANA, como também daqueles adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão. 6) Código de Ética e Conduta da Agência.		3) 31/07/2018 4) 31/12/2018 5) 31/07/2018 6) 31/12/2018

SERGIO LEAL
Diretor Presidente da ABHA

ELCIMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor-Chefe da ANA

Planilha de Ação nº @@N1_IdentificacaoAcao@@

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA
SAF
AAV

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Convênio 867812/2018, Processo 59553.000173/2018-51, publicado no DOU, de 27/12/2018, Seção 3, página 131, onde se lê: "Data e Assinaturas: 26/12/2017"; leia-se: "Data e Assinaturas: 31/12/2018".

No Extrato de Convênio 878467/2018, Processo 59553.000904/2018-69, publicado no DOU, de 16/1/2019, Seção 3, página 31, onde se lê: "com a Contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 20,00"; leia-se: "com a Contrapartida do CONVENENTE, no valor de R$ 200,00".

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.001241/2011-11; Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/ANA/2012 - Contrato de Gestão; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratado: ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, CNPJ nº 06.536.989/0001-39; com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH PARANAÍBA; Objeto: Promover alterações nas cláusulas terceira, quinta, sexta, décima primeira e no Programa de Trabalho (Anexo I); Data de assinatura: 31/12/2018.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Ampliação do Objeto/ Alteração da Vigência Nº 000006/2019 ao Convênio Nº 815192/2014. Convenentes: Concedente: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS, Unidade Gestora: 443001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS, CNPJ nº 08621671000103. Ampliação da execução do objeto e prorrogação da vigência. Valor Total: R$ 1.497.582,68, Valor de Contrapartida: R$ 74.879,13, Vigência: 31/01/2019 a 31/01/2021. Data de Assinatura: 31/12/2014. Signatários: Concedente: CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, CPF nº 69257795187, Convenente: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, CPF nº 463.721.649-49.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002134/2017-12
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.020.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG, CNPJ nº 16.726.028/0001-40. OBJETO: Doação de equipamentos e materiais para abastecimento de água. VALOR: 21.010,59. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pelo município o Sr. José Eduardo Terra Valorry, CPF nº 355.538.636-00.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001956/2017-78
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.036.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PROJETO PIRAPORA - AUPPI, CNPJ nº 21.367.438/0001-82. OBJETO: Doação de 01 plaina niveladora de arrasto. VALOR: 21.800,00. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pela beneficiária o Sr. Rubens Shigueru Minami, CPF nº 001.032.946-35.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002757/2017-87
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.022.00/2019, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG, CNPJ nº 18.296.665/0001-50. OBJETO: Doação de equipamentos para abastecimento de água. VALOR: 15.402,00. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pelo município o Sr. Olímpio Francisco de Moura, CPF nº 130.784.456-15.

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 59520.001327/2018-18
ESPÉCIE: Contrato nº 2.336.00/2018, celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF nº 00399857/0001-26; Contratada: IQ CONSTRUTORA LTDA - EPP 13.662.064/0001-08; Objeto: Execução dos serviços/obras para implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) no Distrito Formoso, no município de Bom Jesus da Lapa, no estado da Bahia, correspondente ao item 10; Licitado através do Edital nº 33/2018-LRE; Prazo: 540 dias; o Valor global é de R$ 4.837.583,31; Recursos: Funcional Programática: 15.244.2029.7K66.0001; Data: 20.02.19; Assinam: Harley Xavier Nascimento-Superintendente Regional da CODEVASF 2ª/SR, e Eduardo Moreira Chagas- IQ Construtora.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00009/2019, ao Convênio Nº 797364/2013. Convenentes: Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, , Unidade Gestora: 195004, Gestão: 11201. Convenente: MUNICIPIO DE ITAGUACU DA BAHIA, CNPJ nº 16445843000131. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.947.500,00, Valor de Contrapartida: 47.500,00, Vigência: 19/05/2014 a 23/03/2019. Data de Assinatura: 21/02/2019. Assina: Pelo COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO / HARLEY XAVIER NASCIMENTO - Superintendente Regional

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59520.001428/2018-81
ESPECIE: Termo Doação n.º 2.005.00/2019, celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MANSIDAO; CNPJ/MF 01.013.006 /0001-66; Objeto: Doação de trator e implementos agrícolas; Valor R$ 102.059,90; Data: 30.01.2019. Harley Xavier Nascimento - Superintendente da 2ª/SR e Joel Oliveira de Sene - Presidente

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59530.000946/2018-69
ESPÉCIE: Termo de Doação de Bem Móvel, nº 3.224.00/2018, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PALÁCIO E SÍTIOS VIZINHOS, NO MUNICÍPIO DE GRANITO - PE. OBJETO: Doação, com encargo, 01 (um) trator agrícola 75cv, modelo TT4030, 4X4, New Holland - tombamento nº 239.314-8, 01(uma) Grade Aradora - tombamento nº 227.400-1, 01 (uma) Carreta - tombamento nº 239.362-9, 01 (uma) Roçadeira - tombamento nº 244.598-0 e 01 (um) Sulcador - tombamento nº 239.029-3, pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade da 3ª Superintendência Regional. VALOR: R$ 108.029,99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 320, de 26/09/2018, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF e de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei n. 8.666/93, art. 29, XVII, da Lei 13.303/16 e com os procedimentos contidos no processo administrativo nº 59530.000946/2018-69
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2018 ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e Maria Edileuza Bento Duarte, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59530.003122/2017-69
ESPÉCIE: Termo de Doação de Bem Móvel, nº 3.112.00/2017, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO UMBUZEIRO - AMPROSU, NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PE. OBJETO: Doação, com encargo, de (um) trator agrícola 75cv, modelo MF42754CE - tombamento nº 239.216-1 e 01 (um) Arado Hidráulico, tombamento nº 239.122-5, pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade da 3ª Superintendência Regional. VALOR: R$ 88.237,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 265, de 07/12/2017, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF e de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei n. 8.666/93, art. 29, XVII, da Lei 13.303/16 e com os procedimentos contidos no processo administrativo nº 59530.003122/2017-69.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e Rosivaldo Cavalcante de Macedo, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59530.001001/2018-63
ESPÉCIE: Termo de Doação de Bem Móvel, nº 3.278.00/2018, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHA - ACAPE, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE. OBJETO: Doação, com encargo, de 01(uma) Carreta Agrícola - tombamento nº 244.792-0, pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade da 3ª Superintendência Regional. VALOR: R$ 7.520,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 407, de 19/12/2018, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF e de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei n. 8.666/93, art. 29, XVII, da Lei 13.303/16 e com os procedimentos contidos no processo administrativo nº 59530.001001/2018-63.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2018 ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e Gilvan Pereira Diniz, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59530.001248/2018-80
ESPÉCIE: Termo de Doação de Bem Móvel, nº 3.208.00/2018, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE. OBJETO: Doação de 06 Micro tratores - com os respectivos tombamentos nº 244.659-6, nº 244.660-6, nº 244.661-3, nº 244.662-0, nº 244.663-7 e nº 244.664-4, pertencentes ao acervo patrimonial da Outorgante Doadora. VALOR: R$ 67.602,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 300, de 13/09/2018, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF e de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei n. 8.666/93 art. 29, XVII, da Lei 13.303/16 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.001248/2018-80.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2018. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e Humberto Cesar de Farias Mendes, Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59530.003054/2017-38
ESPÉCIE: Termo de Doação de Bem Móvel, nº 3.113.00/2017, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO JARDIM E ADIACÊNCIAS - AMAJA, NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PE. OBJETO: Doação, com encargo, de 01 (um) trator agrícola 75cv, modelo MF42754CE - tombamento nº 239.220-2 e 01 (um) Arado Hidráulico, tombamento nº 239.126-3, pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade da 3ª Superintendência Regional. VALOR: R$ 88.237,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 266, de 07/12/2017, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF e de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei n. 8.666/93, art. 29, XVII, da Lei 13.303/16 e com os procedimentos contidos no processo administrativo nº 59530.003054/2017-38.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017 ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e José Gomes de Brito, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59530.003058/2017-16
ESPÉCIE: Termo de Doação de Bem Móvel, nº 3.114.00/2017, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE POÇÃO E ADIACÊNCIAS - AMPAPA, NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PE. OBJETO: Doação, com encargo, de 01 (um) trator agrícola 75cv, modelo MF42754CE - tombamento nº 239.217-8 e 01 (um) Arado Hidráulico, tombamento nº 239.123-2, pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade da 3ª Superintendência Regional. VALOR: R$ 88.237,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 267, de 07/12/2017, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF e de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei n. 8.666/93, art. 29, XVII, da Lei 13.303/16 e com os procedimentos contidos no processo administrativo nº 59530.003058/2017-16.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017 ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e José Aparecido da Silva Nunes, Presidente da Associação.